

**APROVADO**

Em 1.a Discussão e Votação  
em Sessão do dia 04-09-96

**APROVADO**

Em 2.a Discussão e Votação  
em Sessão do dia 09-09-96

**APROVADO**

Em terceira e última  
Discussão e Votação em  
SESSÃO do dia 16-09-96

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, no período 1997 a 2000, observado o que dispõem os artigos 37 XI, 150, II, 153, §2º, I da Constituição Federal e artigo 30, XXI, da Lei Orgânica do Município de Angélica e dá outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS., Submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Artigo 1º - A Remuneração Mensal do Prefeito Municipal de Angélica para o período de 1997 a 2000, fica fixada em 1,20% da receita mensal efetivamente realizada no exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Verba de representação do prefeito é fixada em valor correspondente a 50% (cinquenta Por cento) de sua remuneração.

Artigo 2º - Fica atribuída ao Vice-Prefeito uma verba de representação correspondente a 2/3 (dois terço) do total da remuneração atribuída ao Prefeito, considerada esta como os valores percebidos em espécie, a qualquer título.

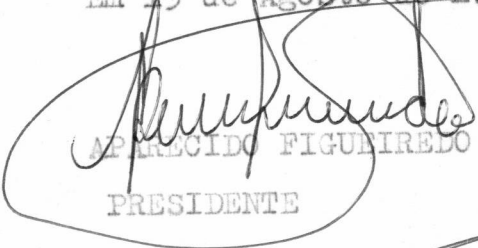
Artigo 3º - O Vencimento dos Secretários Municipais corresponderão a 40% (quarenta por Cento) da remuneração do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se inclui no vencimento do secretário Municipal, para efeito de Cálculo, a verba de representação do prefeito Municipal.


- Artigo 4º - O Secretário Municipal fará jus da gratificação aprovada em Lei.
- Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Decreto Legislativo correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessário.
- Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS

Em 19 de Agosto de 1.996

  
APARECIDO FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

  
JOSE ERNESTO GRACIA  
VICE PRESIDENTE

  
JOÃO DONIZETE CASSUCI  
1º SECRETÁRIO

  
ISRAEL AGUSTINHO  
2º SECRETARIO